Diário Oficial da União - Nº 108 - Seção 1 - pág. 120

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL

PROTOCOLO 862/2014/PGJM
CÓPIA DO APF 49-81.2013.7.07.0007
AUDITORIA DA 7ª CJM
EMENTA. DESRESPEITO A SUPERIOR. FRAGILIDADE DA PROVA ORAL. ARQUIVAMENTO.

Cópia de APF instaurado em desfavor de S2 Aer, preso em flagrante por recusa de obediência a ordem de superior. Suposta prática de desrespeito a superior. Pedido de arquivamento com relação ao delito previsto no art. 160 do CPM. Indeferimento. Deliberação da CCR/MPM no sentido da confirmação da promoção ministerial. Fragilidade da prova oral colhida. Inconsistências que recomendam a ratificação do pronunciamento do MPM na primeira instância. Possibilidade de revisão do posicionamento do Parquet se a instrução do processo criminal já instaurado em desfavor do indiciado revelar novas provas quanto ao crime de desrespeito a superior. Arquivamento do feito determinado pelo PGJM.

Brasília-DF, 2 de junho de 2014.
MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
Procurador-Geral da Justiça Militar

PROTOCOLO 271/2008/PGJM
REPRESENTAÇÃO
EMENTA. GUERRILHA DO ARAGUAIA. DOCUMENTOS DO PERÍODO DE 1964 A 1985. POSSÍVEL EXTRAVIO DE DOCUMENTOS. INSTALAÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. RESGATE DA HISTÓRIA BRASILEIRA. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DE EVENTUAL FATO QUE CONFIGURE O CRIME PREVISTO NO ART. 321 DO CPM. FALTA DE JUSTA CAUSA.

Representação formulada pelo Conselho Federal da OAB para a investigação do desaparecimento de documentos secretos dos serviços de informações das Forças Armadas relativos ao período de 1964 e 1985. Suposta prática do crime previsto no art. 321 do CPM.

Em síntese, os Comandantes das FFAA declararam que documentos foram destruídos em conformidade com a legislação da época. Disponibilização de documentos pela Força Aérea para consulta e recolhimento ao Arquivo Nacional. Tratamento arquivístico, análise e organização por parte de Comissão designada, que, ao final de seu trabalho, sugeriu novas diligências. Prorrogação pela PGR das atividades da Comissão por um ano. Não renovação da Portaria da Chefia do MPU, após o exaurimento desse prazo. Ofícios dirigidos às Polícias Militares do DF, MG, PA, RJ, RS e SP. Criação e instalação da Comissão Nacional da Verdade, que goza de legitimidade no seio da sociedade brasileira para o resgate da História. Bons resultados alcançados pela CNV. Ausência de elemento concreto sobre fato que se amolde à figura típica prevista no art. 321 do CPM. Falta de justa causa para a continuidade da investigação. O PGJM determinou o arquivamento do feito.

Brasília-DF, 5 de junho de 2014.
MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
Procurador-Geral da Justiça Militar

Diário Oficial da União - Nº 108 - Seção 2 - pág. 64

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 87, DE 6 DE JUNHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e

Considerando o impedimento da Doutora CAROLINE DE PAULA OLIVEIRA PILONI, Promotora de Justiça Militar lotada na Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF - 1º Ofício, para atuar nos autos do Processo FO 0000045-12.2013.7.11.0111; resolve:

Art. 1º Designar a Doutora MARIA ESTER HENRIQUES TAVARES, Procuradora de Justiça Militar, lotada na Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF - 2º Ofício, para atuar nos autos do Processo FO 0000045-12.2013.7.11.0111.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

PORTARIA Nº 88, DE 6 DE JUNHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e

Considerando o impedimento da Doutora CAROLINE DE PAULA OLIVEIRA PILONI, Promotora de Justiça Militar, lotada na Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF - 1º Ofício, para atuar nos autos do Processo FO 0000114-44.2013.7.110111; resolve:

Art. 1º Designar a Doutora ANGELA MONTENEGRO TAVEIRA, Promotora de Justiça Militar, lotada na Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF - 2º Ofício, para atuar nos autos do Processo FO 0000114-44.2013.7.11.0111.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

PORTARIA Nº 89, DE 6 DE JUNHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a Doutora CAROLINE DE PAULA OLIVEIRA PILONI, Promotora de Justiça Militar, lotada no 1º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF, para requisitar a instauração de Inquérito Policial Militar para apurar os fatos controvertidos narrados nos autos do Procedimento Investigatório Criminal 0000022-58.2013.2101, Protocolo 2979/2013/PGJM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

PORTARIA Nº 90, DE 6 DE JUNHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993 e considerando tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 08160.005937/2014-54, resolve:

Art. 1º. Divulgar o resultado final do certame objeto do Edital PGJM de 27/5/2014, publicado no D.O.U. n° 100, seção 2, pág. 72, de 28/5/2013, nos seguintes termos: 1ª colocada: CLAUDIA MARCIA RAMALHO MOREIRA LUZ, Procuradora de Justiça Militar; 2º colocado: JORGE AUGUSTO CAETANO DE FARIAS, Promotor de Justiça Militar; 3ª colocada: GISELLE CARVALHO PEREIRA COELHO, Promotora de Justiça Militar; 4º colocado: NELSON

LACAVA FILHO, Promotor de Justiça Militar.

Art. 2º. Lotar provisoriamente, sem ônus para o Ministério Público Militar, no 1º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF, a Procuradora de Justiça Militar CLAUDIA MARCIA RAMALHO MOREIRA LUZ, concedendo-lhe 2 (dias) dias de trânsito, a contar do término do gozo de suas férias, nos termos do art. 6º, caput, do Edital supracitado c/c o artigo 18, § 1º, da Lei nº 8.112/ 90.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Diário Oficial da União - Nº 108 - Seção 3 - pág. 159

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

Termo de Credenciamento n.º 574/2013, celebrado entre a União Federal por meio do Ministério Público da União e CENTRO DE MEDICINA INTEGRADO LTDA. OBJETO: prestação de serviços médicos na modalidade acupuntura. PROCESSO: 1.17.000.001082/2013-80. Programa de Trabalho n.º 03301058120040001, Nota de Empenho n.º 2013NE000051, Ministério Público Federal, CNPJ nº 26.989.715/0013-46 de 01 de janeiro de 2012. Programa de Trabalho n.º 03301058120040001, Nota de Empenho n.º 2013NE00059, - Ministério Público do Trabalho, CNPJ nº 26.989.715/0048-76 de 17 de janeiro de 2012. Programa de Trabalho n.º 03301058120040001, Nota de Empenho n.º 2013NE000033, Ministério Público Militar, CNPJ nº 26.989.715/0004-55 de 02 de janeiro de 2012. VIGÊNCIA: 29/05/2014 a 28/05/2019. ASSINAM: pelo Aderente, VILSON VICENTE POSSAMAI JUNIOR, diretor executivo do Programa de saúde e assistência social - PLAN ASSISTE e pelo Credenciado GUSTAVO FANTI MARTINELLI.

Termo de Credenciamento nº 559/2013, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e MAGGIE EVANS DE SOUZA SANT'ANA Objeto: prestação de serviços paramédicos. Processo: 1.22.000.003338/2013-23. As despesas correrão no Ministério Público Federal, CNPJ nº 26.989.715/0016-99, Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.9036, Nota de Empenho n.º 2013NE000104; no Ministério Público do Trabalho, CNPJ nº 26.989.715/0055-03, à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.36, Nota de Empenho n.º 2013NE000030; no Ministério Público Militar, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.36, Nota de Empenho n.º 2013NE000032. Vigência: 27maio2014 a 27maio2019. Assinatura pelo Credenciante Vilson Vicente Possamai Junior e, pelo Credenciado, Maggie Evans de Souza Sant'ana.

Termo de Credenciamento nº 584/2013, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e PROJETO ODONTOLÓGICO DENTE SÃO LTDA/ME Objeto: prestação de serviços odontológicos. Processo: 1.22.000.001647/2013-69. As despesas correrão no Ministério Público Federal, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.9039, Nota de Empenho n.º 2013NE000337; no Ministério Público do Trabalho, CNPJ nº 26.989.715/0055-03, à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE000031; no Ministério Público Militar, CNPJ nº 26.989.715/0004-55, Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE000033; no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, CNPJ nº 26.989.715/0002-93, Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º 2013NE000196; no Conselho Nacional do Ministério Público, CNPJ 26.989.715/0050-90 , Programa de Trabalho n.º 033010581200400001, Elemento de despesa 33.90.39, Nota de Empenho n.º2013NE001080. Vigência: 29maio2014 a 29maio2019. Assinatura pelo Credenciante Vilson Vicente Possamai Junior e, pelo Credenciado, Paula Regina Ávila Silvano.

Termo de Credenciamento nº 673/2011, celebrado entre o Ministério Público da União e TEREZA CRISTINA PASSOS NASCIMENTO LEAL. Objeto: Prestação de serviços odontológicos, eletivo e emergencial, de natureza clínica, cirúrgica, além de serviços complementares ao diagnóstico e ao tratamento, aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Militar, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2014NE000014, de 06/02/2014. Elemento de despesa no MPT: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2014NE000016, de 17/01/2014. Elemento de despesa no MPM: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2014NE000032, de 03/01/2014.Assinaturas: Marcius Correia LIma, Diretor Executivo do Plan-Assite/MPF, pelo Credenciante e Tereza Cristina Passos Nascimento Leal, pelo Credenciado.

Diário Oficial da União - Nº 108 - Seção 3 - pág. 161

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
DIRETORIA- GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato 43/2011-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Thyssenkrupp Elevadores S.A. Objeto: Alteração, repactuação e prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores instalados no Ministério Público Militar/DF. Valor mensal: R$ 4.736,14. Valor anual R$ 56.833,68. Data de assinatura: 6/6/2014. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Michelle Magalhães Silva, pela contratada.